



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5817, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 60.697/09

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área denominada "Bosque de Proteção", medindo 15,00 m (quinze metros) em curva; 104,00 m (cento e quatro metros) de extensão, onde confronta com a antiga Alameda "K" (antiga Dona Alicia Scialon), atual Alameda Padre Manuel Inácio; 125,00 m (cento e vinte e cinco metros) de extensão, onde confronta com a antiga Estrada "A" (atual Avenida Primavera) e 43,80 m (quarenta e três metros e oitenta centímetros) na linha dos fundos, onde confronta com o lote n.º 01 da Quadra 20, situada no 1.º Loteamento do Jardim Primavera, Bairro Jardim Primavera, no 2.º Distrito deste Município,

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa atender a ampliação e reforma de Unidade Escolar Municipal.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em de abril de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 5817, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 60.697/09

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área denominada “Bosque de Proteção”, medindo 15,00 m (quinze metros) em curva; 104,00 m (cento e quatro metros) de extensão, onde confronta com a antiga Alameda “K” (antiga Dona Alicia Scialon), atual Alameda Padre Manuel Inácio; 125,00 m (cento e vinte e cinco metros) de extensão, onde confronta com a antiga Estrada “A” (atual Avenida Primavera) e 43,80 m (quarenta e três metros e oitenta centímetros) na linha dos fundos, onde confronta com o lote n.º 01 da Quadra 20, situada no 1.º Loteamento do Jardim Primavera, Bairro Jardim Primavera, no 2.º Distrito deste Município,

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa atender a ampliação e reforma de Unidade Escolar Municipal.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de abril de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal